



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 57/2009/EFAP

O ASSESSOR DA SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital SEDS/EFAP Nº 02/2009, de 17 de agosto de 2009, referente ao Processo Seletivo Interno para Admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional, para o Quadro Funcional do Comando de Operações Especiais – COPE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o Princípio da Autotutela pressupõem que a Administração Pública, na prática de seus atos, deve sempre respeitar a lei e zelar para que o interesse público seja alcançado.

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

2. RESOLVE:

2.1 retificar o “Ato de Resultado da Avaliação das Inscrições ao Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional, para o Quadro Funcional do Comando de Operações Especiais, conforme Edital EFAP/SEDS Nº 002/2009, de 17 de junho de 2009”, publicado no dia 24 de setembro de 2009, no site da SEDS, www.seds.mg.gov.br.

2.2 Indeferir a inscrição do candidato **Paulo André da Silva, MASP 1141056-0** neste Processo Seletivo, nos termos do *subitem 3.1, alínea h*, de acordo com a avaliação realizada pela Diretoria de Recursos Humanos da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP